



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01, 31 DE JANEIRO DE 2014

Comunica a licença do Presidente no período compreendente de 01 de fevereiro de 2014 a 18 de abril de 2014, atribuindo a Vice-Presidente poderes para exercer o mandato neste período e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 12.378/2010 e dos Regimentos Interno do CAU/BR e CAU/MT, informa o seu licenciamento temporário do cargo de Presidente entre 01 de fevereiro a 18 de abril de 2014, período em que a Vice-Presidente assume o cargo temporariamente, conforme determina o art. 34 do Regimento Interno do CAU/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar-se do cargo de Presidente entre o período de 01 de fevereiro a 18 de abril de 2014;

Art. 2º - Atribuir competência a Vice-presidente para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Presidente durante o período citado no artigo anterior;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 18 de abril de 2014, perdendo a sua eficácia após findo o prazo;

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2014 .

Claudio Santos de Miranda
Presidente